

DECRETO Nº 1011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

“Suspende Turno único”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art.2º da Lei Municipal nº 597 de 10/11/2009,

DECRETA:

Art.1º – Fica **suspenso** o Turno Único contínuo de 06 horas diárias, no período de 05 à 20 de dezembro de 2009.

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos quatro dias do mês de dezembro de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 04-12-2009

Delisete M. B . Vizzotto
Assessor Administrativo